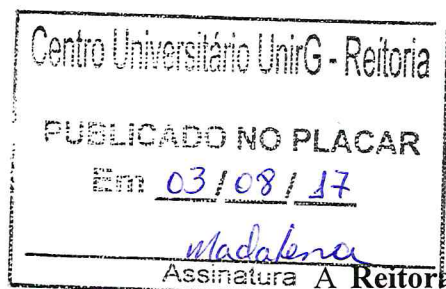


CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG  
REITORIA

PORTARIA REITORIA Nº. 016/2017, de 01 de agosto de 2017.



*Constitui a Comissão de Biossegurança Multidisciplinar dos Laboratórios de Saúde do Centro Universitário UNIRG e dá outras providências.*

Assinatura A Reitora do Centro Universitário UnirG, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e, considerando:

- a) A necessidade da criação da Comissão de biossegurança a fim de garantir que o desenvolvimento e o gerenciamento das atividades realizadas em laboratórios se façam de forma consciente e responsável;
- b) A importância do conhecimento e cumprimento das normas técnicas e de biossegurança, pontos fundamentais para que dirigentes, professores, acadêmicos, pesquisadores e funcionários, responsáveis pelo desenvolvimento e/ou gerenciamento de pesquisas e atividades de laboratório, atuem sempre visando à segurança e à proteção pessoal e do meio ambiente,

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Criar a Comissão de Biossegurança Multidisciplinar dos Laboratórios de Saúde da UnirG, que tem como principal objetivo fazer cumprir a regulamentação de biossegurança.

**Art.2º** - A comissão exercerá as seguintes atividades:

- I. Divulgação e cumprimento das normas de biossegurança;
- II. Inspeções periódicas dos laboratórios;
- III. Elaboração de manual de biossegurança;
- IV. Limitar os riscos biológicos, químicos e/ou radioativos visando garantir a segurança e a qualidade dos experimentos laboratoriais e

## CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG REITORIA

- das atividades desenvolvidas nas diferentes clínicas e ambulatórios do campus.
- V. Promover treinamentos e aprimoramentos permanentes relativos à Biossegurança às pessoas e/ou equipes envolvidas com atividades de risco.
  - VI. Construir com o conjunto de parceiros, os mapas de risco dos diversos ambientes de trabalho.
  - VII. Criar e normatizar procedimentos operacionais padrões para as atividades clínicas, para os experimentos, para os setores de apoio e para os equipamentos, adotando-se as boas práticas de laboratório e os procedimentos consagrados na literatura.
  - VIII. Definir os procedimentos de primeiros socorros para os casos de acidentes.
  - IX. Criar os planos de descarte seguro de resíduos para os laboratórios e clínicas, de acordo com a legislação vigente.
  - X. Normatizar, implantar e fiscalizar rotinas de desinfecção e esterilização nos locais em que couber.
  - XI. Desenvolver um sistema de informações, controle e gerenciamento dos acidentes ocorridos envolvendo aspectos de biossegurança.
  - XII. Normatizar as rotinas nos diferentes níveis e escalas de funcionamentos de laboratórios e clínicas.
  - XIII. Outras que sejam exigidas pela legislação em vigor.

**Art.3º** - A Comissão de Biossegurança será constituída por professores e funcionários, relacionados a seguir:

- Aline Matos de Carvalho (Professora);
- Erika Carolina Vieira Almeida (Professora),
- Emelin Alves dos Santos (Professora);
- Florence Germanine Tible Lainscek (Professora);
- Geovane Rossone Reis (Professor);
- Larissa Queiroz Azevedo de Aquino (Professora);

**CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG  
REITORIA**

- Mônica Maria Zanta (Professora);
- Natália Moreira Lopes Leão (Professora);
- Ribamar Aires Cabral (Servidor).

**Art.4º** - O período de atuação da referida Comissão tem a duração de 2 (dois) anos a partir da data de publicação desta portaria.

**Art.5º** - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 1º de agosto de 2017.

**Art.6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gurupi-TO, 01 de agosto de 2017.



**LADY SAKAY**

Reitora do Centro Universitário UnirG  
Decreto Municipal n. 835/2016



UnirG  
Lady Sakay  
Reitora  
Decreto nº. 835/2016  
Centro Universitário UNIRG